



**COMPROVANTE DE ENCERRAMENTO**  
**Processo: Nº 11208/2020**

**Requerente:** DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP 903108  
**Assunto:** LICITAÇÕES E CONTRATOS  
**Subassunto:** IMPUGNAÇÃO DE LICITAÇÃO  
**Data Abertura:** 13/10/2020  
**Previsão Conclusão:** 28/10/2020

**Observação de Encerramento**

Trata-se de protocolo o qual requer a empresa impugnação ao edital da licitação Tomada de Preço nº21/2020, vejamos o que demanda o edital, in verbis:

9. DOS RECURSOS (ART. 40, INCISO XV):

[...]

9.7. Os recursos interpostos fora do prazo legal, não serão conhecidos e nem levados em consideração.

[...]

9.10. Em relação às licitantes, estas poderão protocolar a impugnação até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação. A não apresentação no prazo estipulado acarretará a decadência do direito de impugnar os termos do edital de licitação.

Têm-se da Lei Federal nº8.666/93, in verbis:

Capítulo VI

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Portanto fica INDEFERIDO o pedido pela sua intempestividade sendo que data correta seria até 09/10/2020 para protocolo de impugnação.

Este é o que me parece, smj.

Fernanda Cristina Rosa  
Chefe do Setor de Licitações  
Presidente da CPL

**Parecer:** Indeferido  
**Data Encerramento:** 13/10/2020

DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP  
*Requerente*

  
FERNANDA CRISTINA ROSA  
*Funcionário(a)*